

ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANTINA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
CNPJ: 25.064.080/0001-70
Rua Getúlio Vargas, s/n Vila do Gato, (63) 347511-32.
CEP: 77.993-000

LEI Nº. 306/2023

ESPERANTINA/TO, 28 DE ABRIL DE 2023.

"Dispõe sobre a abertura de crédito especial no valor de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais) para os fins que se especifica e determina outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE ESPERANTINA, ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere a Lei, com fulcro no Art. 40 da Lei 4.320/64;

CONSIDERANDO o Inciso II do Art. 41, da Lei 4.320/64, visto que na Lei Orçamentária Anual para o exercício 2023 não contempla dotação orçamentária para a despesa que se deseja executar;

CONSIDERANDO o Inciso III do Art. 43, da Lei 4.320/64;

CONSIDERANDO ainda, que o aqui disposto trará benefícios à nossa comunidade;

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona a seguinte lei:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Especial no valor de **R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais)**, destinado a:

03.03.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

05.153.0047.2.081 - IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DA JUNTA DE SERVIÇO MILITAR

3.1.90.04.00 - Contratação Por Tempo Determinado	20.000,00 - Fonte: 1.500
3.3.90.14.00 - Diárias - Pessoal Civil	2.500,00 - Fonte: 1.500
3.3.90.30.00 - Material de Consumo	2.500,00 - Fonte: 1.500
3.3.90.36.00 - Outros Serv. de Terceiros - Pessoa Física	2.500,00 - Fonte: 1.500
3.3.90.39.00 - Outros Serv. de Terceiros - Pessoa Jurídica	2.500,00 - Fonte: 1.500
4.4.90.52.00 - Equipamentos E Material Permanente	10.000,00 - Fonte: 1390

Total do Projeto Atividade: 40.000,00

Total Geral: 40.000,00

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito indicado no artigo anterior será utilizado recursos, conforme o Inciso III do § 1º do Art. 43 da Lei Federal Nº. 4.320 de 17 de março de 1964, proveniente da anulação total ou parcial das seguintes dotações:

03.03.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

05.153.0047.2.004 - MANUTENÇÃO DA SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

3.3.90.30.00 - Material de Consumo	40.000,00 - Fonte: 1.500
------------------------------------	--------------------------

Total do Projeto Atividade: 40.000,00

Total Geral: 40.000,00

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data da sua publicação revogando toda e qualquer disposição em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de **ESPERANTINA, ESTADO DO TOCANTINS**, aos 28 dias do mês abril de 2023.

CERTIDÃO

CERTIFICO, para todos os fins necessários, que foi publicado, na íntegra, no placar da Prefeitura local destinado à divulgação e publicidade dos atos oficiais do Município.

Armando Alencar da Silva
Prefeito Municipal